PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05359/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/04/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Rosângela Barbosa dos Santos,** o terreno situado no Bairro de Santos Reis, com os seguintes limites:
Norte: Maria das Chagas Bezerra c/ 15,40m
Sul: João Venâncio da Costa c/ 15,40m
Leste: Rua Monte Carlos c/4,80m
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/3,90m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de abril de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 17/04/2002